



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7824/2024
Projeto de Lei nº 105/2024

Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2024, no valor total de até R\$ 485.333,32, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes classificações:

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

061812062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

2915 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal

Fonte/Aplicação: 051000904 TR. RECOMP. PERDAS FPM - LC 201/2023

33903000 Material de Consumo

R\$ 40.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit, verificado no balanço do exercício anterior, vinculado à fonte/aplicação 051000904 - transferências da União - recomposição pelas perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - LC 201/2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações:

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

Fonte/Aplicação: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 80.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, 041222005 Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e RH, da Unidade Executora Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da mesma fonte de recursos, 011100000 - Geral, no elemento de despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 25.333,32 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

1247 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública

Fonte/Aplicação: 081000975 ILUMINAÇÃO CAMPO AEROPORTO II (I3-L42, L43 e L46)

33903000 Material de Consumo

R\$ 25.333,32

§ 1º Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

020101 GABINETE DO PREFEITO

142442003 GESTÃO DAS PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

3201 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Associações Comunitárias

Fonte/Aplicação: 081000708 TR. P/ CENTRO COM JD AEROPORTO I (I3-L46)

33504300 Subvenções Sociais

R\$ 8.444,44

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

133922027 DIFUSÃO CULTURAL

2234 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares

Fonte/Aplicação: 081000801 TR. P/GRÊMIO R.ESC.SAMBA FILHOS GHANDI (I3-L43)

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 8.444,44

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun

Fonte/Aplicação: 085000752 INSTITUTO PABLO HENRIQUE (I3-L42) - 1/53/330002-1

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 8.444,44

§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 24 de setembro de 2024.

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária